



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4959/2024
24/10/2024 - 08:54
PDL 19/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 24

"Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" à Fábio Júnior Ferreira de Campos.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio" a Fábio Junior Ferreira de Campos, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2024.

Wilson José dos Santos (Índio da doze)

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4959/2024
24/10/2024 - 08:54
PDL 19/2024

Justificação

Venho por meio desta, apresentar aos nobres pares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visando conceder o **Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr. Caio da Costa Sampaio"** à **Fábio Junior Ferreira de Campos**.

Fábio Júnior Ferreira de Campos, nascido em Indaiatuba no dia 07/07/1981, filho do seu Edegar Clayton Ferreira de Campos (conhecido como Demar Vermelho) e Maria José de Campos, é o terceiro de quatro filhos (1 já falecido). Fábio guarda boas lembranças do Jardim California, onde viveu grande parte da vida, teve uma ótima infância de onde ainda traz bons amigos! Na adolescência Fábio trabalhou na cerâmica Lacerda e com seu pai que carregava lenha. Fábio é casado a 24 anos com Ana Paula, pai de 3 filhos (Beatriz, Eduardo e João).

Empresário de sucesso, tendo o pai (Demar Vermelho) como a grande inspiração, pois ele já trabalhava com caminhão e tinha experiência com terraplanagem e sempre incentivou o filho. Fábio assim inicia sua empresa Fabinho Terraplanagem em 28/08/99, com muita coragem e trabalho! E a empresa completou agora dia 28 de agosto 25 anos, situada na Rua Luciano Pianucci, 85 no Alto do Bela Vista. Fábio é um cidadão Indaiatubano que é muito grato pela cidade, e nós ficamos orgulhosos em poder prestigiar sua empresa através de sua história!

Wilson José dos Santos (Índio da doze)

Vereador



PROT-CMI 4959/2024
24/10/2024 - 08:54
PD. 19/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 021/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 246/2024 do **Wilson José dos Santos**, Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Fábio Júnior Ferreira de Campos** para receber o **Título Honorífico de Cidadão Benemérito "Dr Caio da Costa Sampaio"**.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br